DECRETO Nº1.665 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Revoga Permissão de Uso de Ponto de Taxi e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o permissionário não vem cumprindo as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso de Ponto de Taxi, celebrado com o Município em 07 de dezembro de 2010.

Considerando, que a administração pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme dispõe a Súmula nº473, do STF.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Termo de Permissão de Uso de Ponto de Taxi, celebrado entre o Município de Carneirinho e o Sr. Antonio Selis Rodrigues, portador do CPF nº038.674.968-03 e RG nº11.361.993, em 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de novembro de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I